ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 09 DE MARÇO DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART.1º.-FICA REAJUSTADO OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 1990, NUM ÍNDICE DE 50%(CINQUENTA POR CENTO).

ART.2º.-A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS, ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 37/90, EM SEU ARTIGO 33, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	115.260,00	126.786,00	139.465,00	153.412,00
2	231.684,00	254.852,00	280.337,00	308.371,00
3	387.924,00	426.716,00	469.388,00	516.327,00
4	497.433,00	547.176,00	601.894,00	662.083,00
5	669.924,00	736.916,00	810.608,00	891.669,00

ART.3º.-A TABELA DE PAGAMENTOS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTABELECIDA PELO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 37/90, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
661.968,00	330.984,00
506.217,00	253.108,00

ART.4º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SUPLEMENTADAS SE FOR O CASO.

ART.5º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E OS SEUS EFEITOS À CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 09 DE MARÇO DE 1992.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE